23 BATALHAO DE INFANTARIA - SC

Termo de Referência 99/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
99/2026	160440-23 BATALHAO DE INFANTARIA - SC	RODRIGO AGUIAR DE BARROS	11/11/2026 20:26 (v 0.7)

Status

DISPONIBILIZADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	78/2026	64062.008928/2026-38

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo n° 64062.005423/2026-11)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material de pintura tinta e solventes nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Broxa Pintura Material Base: Plástico , Material Cabo: Plástico , Material Cerdas: Sintético E Fibras Naturais , Formato: Retangular , Tamanho: Grande , Cor Cabo: Preta , Aplicação: Caiação E Pisos , Bitola: 185 X 80 M	328973	UNIDADE	100	R$ 19,00	R$ 1.900,00

2	Massa Corrida Método Aplicação: Com Espátula E Desempenadeira , Tempo Secagem: 3 H, Composição Básica: Pva - Policloreto De Vinila , Solubilidade: Água , Aplicação: Imperfeição Superfície Interna Para Pintura	223504	Embalagem 25 Quilograma	200	R$ 142,3800	R$ 28.476,00
3	Tinta esmalte sintético de desempenho superior, classificada obrigatoriamente na Categoria Premium . Composição à base de solvente (resinas alquídicas), pigmentos ativos isentos de metais pesados e aditivação obrigatória de silicone, conferindo propriedade de repelência a sujeiras, fuligem e facilidade de limpeza. Indicada para proteção extrema e acabamento decorativo de superfícies internas e externas de madeira, metais ferrosos e alumínio. Não serão aceitas, sob hipótese alguma, tintas das categorias Standard ou Econômica. Acabamento: Alto Brilho (Brilhante). Cor: Areia (Padrão de Catálogo Pronto de Fábrica — proibida a aceitação de pigmentação em sistema tintométrico de loja).Tipo de Embalagem: Galão metálico original de fábrica com volume nominal mínimo de 3,6 Litros. Diluente Requerido: Hidrocarbonetos alifáticos (Aguarrás mineral). Rendimento Mínimo Admissível: De 40 a 50 m² por galão (3,6L) por demão (comprovado em Boletim Técnico Oficial). Tempo Máximo de Secagem (Parâmetro Eliminatório): Ao toque: até 30 minutos; Entre demãos: máximo de 45 minutos (tecnologia de secagem rápida ativa); Secagem final: até 5 horas. Garantia e Durabilidade: O produto deve possuir desempenho comprovado que assegure uma garantia de fábrica de até 10 anos contra descascamento da película protetora (expressa em catálogo/embalagem). Prazo de Armazenagem / Validade: Mínimo de 36 meses na embalagem lacrada. No ato da entrega física, o lote fornecido deverá apresentar, no mínimo, 85% (oitenta e cinco por cento) do seu prazo total de validade original.	234812	Galão 3,6 Litro	200	R$ 140,00	R$ 28.000,00
4	**Tinta esmalte sintético de desempenho superior, enquadrada obrigatoriamente na Categoria Premium . Composição à base de solvente (resinas alquídicas nobres), pigmentos orgânicos e inorgânicos isentos de metais pesados. O produto deve possuir fórmula de alta durabilidade com resistência mecânica e química, desenvolvida especificamente para a proteção e acabamento decorativo de superfícies externas e internas de metais ferrosos e estruturas metálicas. Fica expressamente vedada a aceitação de produtos das categorias Standard ou Econômica. Acabamento: Fosco (proporcionando ocultação de imperfeições da chapa metálica e ausência de reflexo luminoso). Cor: Amarelo Ouro (Padrão de Catálogo Comercial Pronto ou obtido via Sistema Tintométrico Oficial do próprio fabricante da base). Tipo de Embalagem: Galão metálico original de fábrica com volume nominal mínimo de 3,6 Litros. Diluente Requerido: Hidrocarbonetos alifáticos (Aguarrás mineral). Desempenho e Durabilidade (Parâmetro**	234815	Galão 3,6 Litro	45	R$ 150	R$ 6.750,00

	Eliminatório): O produto deve possuir desempenho atestado que assegure durabilidade da película protetora de até 10 anos em exposição a intempéries (sol, chuva e névoa salina), sem apresentar sinais de descascamento, bolhas ou calcinação precoce. (mínimo de 19 m² por litro por demão ou equivalente por galão). Tempo Técnico de Secagem: Ao toque: até 2 horas; Entre demãos: de 4 a 6 horas; Secagem completa /final: até 12 a 18 horas. Método de Aplicação: Trincha/Pincel, rolo de espuma ou sistema de pulverização mecânica (pistola airless / convencional). Prazo de Armazenagem / Validade: Mínimo de 36 meses na embalagem lacrada. No ato da entrega física, o lote fornecido deverá apresentar, no mínimo, 85% (oitenta e cinco por cento) do seu prazo total de validade original.					
5	Tinta esmalte sintético de categoria Premium, à base de solvente (resinas alquídicas), com acabamento brilhante. Indicada para aplicação interna e externa, atuando como película protetora e decorativa para superfícies de estruturas metálicas ferrosas, esquadrias de alumínio, superfícies de madeira e superfícies de alvenaria (paredes) devidamente preparadas, seladas ou em processo de repintura sobre base isolada. Acabamento: Brilhante (Alto Brilho). Cor: Azul (Padrão de Catálogo Comercial - ex: Azul Del Rey, Azul França ou equivalente, a ser definido na ordem de fornecimento). Tipo de Embalagem: Galão metálico com volume nominal de 3,6 Litros. Componente Volátil / Diluente: Hidrocarbonetos alifáticos (Aguarrás mineral). Rendimento Mínimo Exigido: Até 75 m² por demão / galão (em conformidade com os critérios mínimos estabelecidos pela norma Tempo Máximo de Secagem: Ao toque: até 30 minutos; Entre demãos: até 45 minutos (tecnologia de secagem rápida); Secagem completa/final: até 5 horas. Método de Aplicação: Trincha / Pincel, rolo de espuma ou sistema de pulverização mecânica (pistola de pintura). Prazo de Validade Mínimo: 36 meses na embalagem original lacrada de fábrica. No ato da entrega, o lote fornecido deverá apresentar, no mínimo, 80% (oitenta por cento) do seu prazo total de validade original. As embalagens devem estar íntegras, sem amassados, oxidações ou vazamentos, contendo rotulagem clara com identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e instruções de uso.	405956	Galão 3,6 Litro	45	R$ 140,00	R$ 6.300,00
6	**Tinta esmalte sintético de categoria Premium, à base de solvente (resinas alquídicas), com acabamento brilhante de alto padrão. Indicada para aplicação protetiva e decorativa em superfícies internas e externas de metal ferroso, madeira e alumínio. O produto deve possuir tecnologia de secagem rápida entre demãos e oferecer proteção de longa duração com resistência a intempéries, descascamento e desbotamento. Acabamento: Brilhante (Alto Brilho). Cor: Verde Folha (Padrão de Catálogo Comercial). Tipo de Embalagem: Galão metálico com volume nominal de 3,6 Litros. Diluente Indicado: Aguarrás mineral. Rendimento Mínimo Exigido: Até 75 m² por demão / galão. Tempo Máximo de Secagem: Ao toque: até 30 minutos; Entre demãos: até 45 minutos; Secagem final: até 5 horas. Método de Aplicação: Trincha / Pincel, rolo de espuma ou pistola de pintura. Prazo de Validade Mínimo: 36 meses na embalagem original lacrada. No ato da entrega, os produtos devem apresentar no mínimo 80% do prazo total de validade original. As embalagens devem conter rotulagem clara identificando o fabricante, composição química, número de lote, instruções de uso e data de validade.**	313464	Galão 3,6 Litro	200	R$ 140	R$ 28.000,00
	Tinta esmalte sintético de desempenho superior, classificada obrigatoriamente na Categoria Premium (. Composição à base de solvente (resinas alquídicas modificadas) e pigmentos anticorrosivos ativos isentos de metais pesados. O produto deve possuir tecnologia de tripla ação integrada, atuando simultaneamente como convertedor de ferrugem, fundo anticorrosivo de alta aderência e esmalte de acabamento decorativo de alta espessura. Deve permitir a aplicação direta sobre superfícies de metais ferrosos oxidados (após lixamento simples e remoção de partículas soltas), dispensando a necessidade de aplicação prévia de zarcão ou fundos isolantes. Indicado para superfícies internas e externas de madeira e metais sob forte exposição a intempéries. Fica expressamente vedada a aceitação de esmaltes sintéticos convencionais das categorias Standard ou Econômica, ou que					

7	**exijam fundos preparadores apartados para metais ferrosos. Acabamento: Alto Brilho (Brilhante). Cor: Verde Colonial (Padrão de Catálogo Comercial Pronto de Fábrica — proibida a aceitação de pigmentação em sistema tintométrico de loja para garantia da estabilidade do lote). Tipo de Embalagem: Galão metálico original de fábrica com volume nominal mínimo de 3,6 Litros. Diluente Requerido: Hidrocarbonetos alifáticos (Aguarrás mineral). Rendimento Mínimo Admissível: De 40 a 50 m² por galão (3,6L) por demão (comprovado em Boletim Técnico Oficial do fabricante).Tempo Máximo de Secagem: Ao toque: até 1 hora; Entre demãos: de 2 a 4 horas; Secagem final /completa: até 8 horas. Tecnologia Preventiva e Durabilidade (Parâmetro Eliminatório): A película protetora deve apresentar resistência a intempéries (sol, chuva e névoa salina), garantindo durabilidade declarada em boletim técnico oficial de até 10 anos contra o descascamento e o reaparecimento de focos de ferrugem. Prazo de Armazenagem / Validade: Mínimo de 36 meses na embalagem lacrada. No ato da entrega física, o lote fornecido deverá apresentar, no mínimo, 85% (oitenta e cinco por cento) do seu prazo total de validade original.**	234814	Galão 3,6 Litro	40	R$ 200,00	R$ 8.000,00
8	**Tinta esmalte sintético de desempenho superior, classificada obrigatoriamente na Categoria Premium Composição líquida e viscosa à base de solvente (resinas alquídicas modificadas especiais de alta performance), aditivos estabilizantes, cargas minerais selecionadas e pigmentos orgânicos/inorgânicos de alta opacidade. A formulação deve conter, obrigatoriamente, tecnologia com aditivos químicos antiamarelamento, garantindo a manutenção e estabilidade da cor branca original em ambientes internos com baixa incidência de luz solar, além de resistência ao intemperismo em ambientes externos. Composição química obrigatoriamente isenta de chumbo e metais pesados. Indicada para superfícies de madeira, metais ferrosos e alumínio. Fica vedada a aceitação de tintas das categorias Standard ou Econômica, ou que não possuam garantia em boletim técnico contra o amarelamento precoce em interiores. Acabamento: Acetinado (proporcionando brilho intermediário elegante, toque sedoso e facilidade na higienização da superfície). Cor: Branco Neve (Padrão de Catálogo Pronto de Fábrica — proibida a aceitação de pigmentação em sistema tintométrico de varejo para garantir a estabilidade do lote). Tipo de Embalagem: Embalagem metálica original de fábrica com volume nominal de 3,6 Litros (Galão). Não serão aceitas embalagens oxidadas, amassadas ou com lacres violados. Diluente Requerido: Hidrocarbonetos alifáticos (Aguarrás mineral). Rendimento Mínimo Admissível: Mínimo de 19 m² por litro por demão ou rendimento total em conformidade com as exigências de cobertura de filme seco e úmido estabelecidas pelas normas vigentes para a categoria Premium.**	356253	Galão 3,6 Litro	440	R$ 160,00	R$ 70.400,00
	Tinta esmalte sintético de desempenho superior, classificada obrigatoriamente na Categoria Premium. Composição à base de solvente (resinas alquídicas modificadas aditivadas com silicone) e pigmentos orgânicos/inorgânicos de alta opacidade livres de metais pesados. O produto deve possuir tecnologia de tripla ação integrada, atuando simultaneamente como convertedor de ferrugem, fundo anticorrosivo de alta aderência (primer) e esmalte de acabamento decorativo de alta espessura. Deve permitir a aplicação direta sobre superfícies de metais ferrosos oxidados (após lixamento simples e remoção de partículas soltas), dispensando a necessidade de aplicação prévia de zarcão ou fundos isolantes. Indicado para superfícies internas e externas de madeira e metais sob forte exposição a intempéries. Fica expressamente vedada a aceitação de esmaltes sintéticos convencionais das categorias Standard ou Econômica, ou que exijam fundos preparadores apartados para metais ferrosos. Acabamento: Alto Brilho (Brilhante).Cor: Vermelho / Vermelho Segurança (Padrão de Catálogo Comercial Pronto de Fábrica — proibida a aceitação de pigmentação em sistema		Galão 3,6			R$

9	**tintométrico de loja para garantia da estabilidade cromática e resistência aos raios UV).Tipo de Embalagem: Embalagem metálica original de fábrica com volume nominal de 3,6 Litros (Galão). Não serão aceitas embalagens oxidadas, amassadas ou com lacres violados. Diluente Requerido: Hidrocarbonetos alifáticos (Aguarrás mineral). Rendimento Mínimo Admissível: De 40 a 50 m² por galão (3,6L) por demão (comprovado em Boletim Técnico Oficial do fabricante).Tempo Máximo de Secagem: Ao toque: até 1 hora; Entre demãos: de 2 a 4 horas; Secagem completa/final: até 8 horas.Tecnologia Preventiva e Durabilidade (Parâmetro Eliminatório): A película protetora deve apresentar resistência a intempéries (sol, chuva e névoa salina), garantindo durabilidade declarada em boletim técnico oficial do fabricante de até 10 anos contra o descascamento e o reaparecimento de focos de ferrugem. Prazo de Armazenagem / Validade: Mínimo de 36 meses na embalagem lacrada. No ato da entrega física no almoxarifado do órgão, o lote fornecido deverá apresentar, no mínimo, 85% (oitenta e cinco por cento) do seu prazo total de validade original.**	234833	Litro	45	R$ 200,00	9.000,00
10	Tinta esmalte sintético de desempenho superior, classificada obrigatoriamente na Categoria Premium . Composição à base de solvente (resinas alquídicas modificadas aditivadas com silicone) e pigmentos orgânicos/inorgânicos estáveis de alta opacidade livres de metais pesados. O produto deve possuir tecnologia de tripla ação integrada, atuando simultaneamente como convertedor de ferrugem, fundo anticorrosivo de alta aderência (primer) e esmalte de acabamento decorativo de alta espessura. Deve permitir a aplicação direta sobre superfícies de metais ferrosos oxidados (após lixamento simples e remoção de partículas soltas), dispensando a necessidade de aplicação prévia de zarcão ou fundos isolantes adicionais. Indicado para superfícies internas e externas de madeira e metais sob severa exposição a intempéries e atmosfera urbana. Fica expressamente vedada a aceitação de esmaltes sintéticos convencionais das categorias Standard ou Econômica, ou que exijam a aplicação de fundos preparadores apartados para metais ferrosos. Acabamento: Alto Brilho (Brilhante). Cor: Cinza Médio (Padrão de Catálogo Pronto de Fábrica — proibida a aceitação de pigmentação em sistema tintométrico de loja para garantia da estabilidade do lote e resistência mecânica). Tipo de Embalagem: Embalagem metálica original de fábrica com volume nominal de 3,6 Litros (Galão). Não serão aceitas embalagens oxidadas, amassadas ou com lacres violados. Diluente Requerido: Hidrocarbonetos alifáticos (Aguarrás mineral).Rendimento Mínimo Admissível: De 40 a 50 m² por galão (3,6L) por demão (comprovado em Boletim Técnico Oficial do fabricante).Tempo Máximo de Secagem: Ao toque: até 1 hora; Entre demãos: de 2 a 4 horas; Secagem completa/final: até 8 horas. Tecnologia Preventiva e Durabilidade (Parâmetro Eliminatório): A película protetora deve apresentar resistência extrema a intempéries (sol, chuva e névoa salina), garantindo durabilidade declarada em boletim técnico oficial do fabricante de até 10 anos contra o descascamento e o reaparecimento de focos de ferrugem. Prazo de Armazenagem / Validade: Mínimo de 36 meses na embalagem lacrada. No ato da entrega física no almoxarifado do órgão, o lote fornecido deverá apresentar, no mínimo, 85% (oitenta e cinco por cento) do seu prazo total de validade original.	242430	Galão 3,6 Litro	50	R$ 200,00	R$ 10.000,00
	Tinta esmalte sintético de desempenho superior, classificada obrigatoriamente na Categoria Premium . Composição líquida e viscosa à base de solvente (resinas alquídicas modificadas aditivadas com silicone) e pigmentos orgânicos/inorgânicos estáveis de alta opacidade livres de chumbo e metais pesados. O produto deve possuir tecnologia de tripla ação integrada, atuando simultaneamente como convertedor de ferrugem, fundo anticorrosivo de alta referência (primer) e esmalte de acabamento decorativo de alta espessura. Deve permitir a aplicação direta sobre superfícies de metais ferrosos oxidados (após lixamento simples e remoção de partículas soltas), dispensando a necessidade de aplicação prévia de zarcão ou fundos isolantes adicionais. Indicado para superfícies internas e externas de madeira e metais sob severa exposição					

11	**a intempéries e atmosfera urbana. Fica expressamente vedada a aceitação de esmaltes sintéticos convencionais das categorias Standard ou Econômica, ou que exijam a aplicação de fundos preparadores apartados para metais ferrosos. Acabamento: Alto Brilho (Brilhante). Cor: Preta / Preto Absoluto (Padrão de Catálogo Pronto de Fábrica — proibida a aceitação de pigmentação em sistema tintométrico de loja para garantia da estabilidade do lote e máxima resistência mecânica). Tipo de Embalagem: Embalagem metálica original de fábrica com volume nominal de 3,6 Litros (Galão). Não serão aceitas embalagens oxidadas, amassadas ou com lacres violados. Diluente Requerido: Hidrocarbonetos alifáticos (Aguarrás mineral).Rendimento Mínimo Admissível: De 40 a 50 m² por galão (3,6L) por demão (comprovado em Boletim Técnico Oficial do fabricante). Tempo Máximo de Secagem: Ao toque: até 1 hora; Entre demãos: de 2 a 4 horas; Secagem completa /final: até 8 horas. Tecnologia Preventiva e Durabilidade (Parâmetro Eliminatório): A película protetora deve apresentar resistência extrema a intempéries (sol, chuva e névoa salina), garantindo durabilidade declarada em boletim técnico oficial do fabricante de até 10 anos contra o descascamento e o reaparecimento de focos de ferrugem. Prazo de Armazenagem / Validade: Mínimo de 36 meses na embalagem lacrada. No ato da entrega física no almoxarifado do órgão, o lote fornecido deverá apresentar, no mínimo, 85% (oitenta e cinco por cento) do seu prazo total de validade original.**	356577	Galão 3,6 Litro	80	R$ 185,00	R$ 14.800,00
12	Tinta acrílica de desempenho superior, classificada obrigatoriamente na Categoria Premium. Composição líquida e viscosa à base de dispersão aquosa de copolímeros acrílicos puros de alta concentração, cargas minerais inertes selecionadas, aditivos biocidas de ação prolongada (bactericidas, antimofo e antialgas) e pigmentos orgânicos/inorgânicos estáveis de alta opacidade livres de metais pesados. O produto deve apresentar propriedade de ultra lavabilidade, permitindo a limpeza e remoção de manchas por fricção mecânica repetida com esponja e soluções de limpeza sem sofrer desgaste, perda de brilho ou desbotamento. Indicada para aplicação em superfícies internas e externas de alvenaria, reboco, concreto, gesso e fibrocimento. Fica expressamente vedada a aceitação de tintas das categorias Standard ou Econômica, ou com acabamento fosco/acetinado. Acabamento: Semibrilho (proporcionando reflexão luminosa geométrica controlada, ocultação de microimperfeições da parede e película de toque liso impermeável). Cor: Branco Gelo (Padrão de Catálogo Pronto de Fábrica — proibida a aceitação de pigmentação em sistema tintométrico de loja para garantia da estabilidade e homogeneidade do lote). Tipo de Embalagem: Embalagem industrial metálica ou plástica de alta resistência original de fábrica, com volume nominal mínimo de 18 Litros (Balde/Lata). Não serão aceitas embalagens oxidadas, amassadas ou com lacres violados. Diluente e Odor: Diluível exclusivamente em água potável. O produto deve apresentar tecnologia de baixo ou zero odor, permitindo a ocupação do ambiente pintado em até 1 (uma) hora após a aplicação sem a retenção de vapores nocivos ou irritantes. Rendimento e Cobertura (Parâmetros Eliminatórios): Resistência à Abrasão Úmida (Lavabilidade): Mínimo de ciclos em conformidade com a norma ABNT NBR 14940 para a categoria Premium (suporte a lavagens consecutivas com pasta abrasiva). Poder de Cobertura de Filme Seco: Eficiência mínima conforme os parâmetros da norma ABNT NBR 14942, assegurando máxima opacidade com menor número de demãos. Tempo Máximo de Secagem: Ao toque: até 30 minutos; Entre demãos: de 2 a 4 horas; Secagem completa/final: até 4 a 6 horas. Prazo de Armazenagem / Validade: Mínimo de 36 meses na embalagem lacrada. No ato da entrega física no almoxarifado do órgão, o lote fornecido deverá apresentar, no mínimo, 85% (oitenta e cinco por cento) do seu prazo total de validade original.	453736	BALDE 18 LITROS	100	R$ 750,00	R$ 75.000,00
	Tinta acrílica de desempenho superior, classificada obrigatoriamente na Categoria Premium/Alta Performance para demarcação e revestimento de pisos. Composição líquida e viscosa à base de dispersão aquosa de polímeros acrílicos modificados de alta concentração, cargas minerais quartzosas de alta dureza, aditivos biocidas de ação prolongada e pigmentos orgânicos/inorgânicos estáveis de alta opacidade livres de metais pesados. O produto deve apresentar tecnologia de ultra					

13	**resistência mecânica ao atrito e abrasão, sendo quimicamente projetado para suportar tráfego contínuo e pesado de pedestres e veículos (incluindo empilhadeiras e automóveis comerciais). Deve possuir resistência química a hidrocarbonetos, suportando o contato acidental com óleos lubrificantes, graxas, gasolina e produtos de limpeza pesada sem apresentar amolecimento ou degradação da película. Indicada para aplicação interna e externa em quadras poliesportivas, estacionamentos, garagens, oficinas mecânicas, calçadas e áreas industriais de concreto ou cimento queimado. Fica expressamente vedada a aceitação de tintas acrílicas convencionais para piso de acabamento fosco, categorias Standard ou Econômica. Acabamento: Semibrilho (conferindo menor porosidade à superfície, propriedade antiderrapante residual, facilidade de higienização e bloqueio contra a impregnação de fuligem e pneus). Cor: Cinza Chumbo (Padrão de Catálogo Pronto de Fábrica — proibida a aceitação de pigmentação em sistema tintométrico de loja para garantia da máxima resistência mecânica do filme). Tipo de Embalagem: Embalagem industrial metálica ou plástica de alta resistência original de fábrica, com volume nominal de 18 Litros (Balde /Lata), conforme estabelecido no mapa de quantitativos. Não serão aceitas embalagens oxidadas, amassadas ou com lacres violados. Diluente e Odor: Diluível exclusivamente em água potável. O produto deve apresentar tecnologia de baixo odor. Rendimento Mínimo Admissível: Conforme parâmetros estabelecidos pelas normas vigentes para produtos de alto desempenho, garantindo cobertura total com menor número de demãos. Tempo Máximo de Secagem: Ao toque: até 1 hora; Entre demãos: de 2 a 4 horas; Secagem final para tráfego de pedestres: até 48 horas; Secagem final para tráfego de veículos: até 72 horas. Prazo de Armazenagem / Validade: Mínimo de 36 meses na embalagem lacrada de fábrica. No ato da entrega física no almoxarifado do órgão, o lote fornecido deverá apresentar, no mínimo, 85% (oitenta e cinco por cento) do seu prazo total de validade original.**	281803	BALDE 18 LITROS	200	R$ 750,00	R$ 150.000,00
14	**Tinta acrílica de desempenho superior, classificada obrigatoriamente na Categoria Premium/Alta Performance para revestimento e demarcação de pisos . Composição líquida e viscosa à base de dispersão aquosa de copolímeros acrílicos puros de alta concentração, aditivos biocidas (antimofo e antialgas), cargas minerais quartzosas de alta dureza e pigmentos orgânicos/inorgânicos estáveis de alta opacidade livres de metais pesados. O produto deve apresentar propriedade antiderrapante residual e ultra resistência mecânica à abrasão, sendo projetado para suportar o atrito contínuo de pedestres e tráfego de veículos em áreas cimentadas. Deve possuir alta resistência ao intemperismo (sol e chuva) e proteção contra radiação UV para impedir o desbotamento precoce. Indicada para aplicação interna e externa em calçadas, quadras poliesportivas, pátios, estacionamentos e garagens. Fica expressamente vedada a aceitação de tintas das categorias Standard ou Econômica, ou que não comprovem a presença de cargas quartzosas na composição. Acabamento: Fosco (proporcionando textura ligeiramente abrasiva para segurança contra derrapagens e ocultação de irregularidades do concreto). Cor: Concreto / Concreto Puro (Padrão de Catálogo Pronto de Fábrica — proibida a aceitação de pigmentação em sistema tintométrico de loja para garantia da máxima resistência mecânica do filme).Tipo de Embalagem: Embalagem industrial metálica ou plástica de alta resistência original de fábrica, com volume nominal fixado em 18 Litros (Balde/Lata). Não serão aceitas embalagens oxidadas, amassadas ou com lacres violados. Diluente e Odor: Diluível exclusivamente em água potável (conforme proporções do fabricante). O produto deve apresentar tecnologia de baixo odor. Rendimento Mínimo Admissível: Capacidade de cobertura compatível com os parâmetros da norma para produtos Premium de alto desempenho (rendimento de 25 a 35 m² por demão por pintura externa/interna para o volume total do balde, considerando superfícies de porosidade média). Tempo Máximo de Secagem: Ao toque: até 1 hora; Entre demãos: de 2 a 4 horas; Secagem final para tráfego de pedestres: até 48 horas; Secagem final para tráfego de veículos: até 72 horas. Prazo de Armazenagem / Validade: Mínimo de 24 a 36 meses na embalagem lacrada de fábrica. No ato da entrega física**	307480	BALDE 18 LITROS	200	R$ 510,00	R$ 102.000,00

	no almoxarifado do órgão, o lote fornecido deverá apresentar, no mínimo, 85% (oitenta e cinco por cento) do seu prazo total de validade original.					
15	Verniz para madeira de ultra performance e altíssima resistência, classificado obrigatoriamente na Categoria Premium / Alta Performance. Composição líquida e viscosa à base de solvente (resinas alquídicas modificadas com poliuretano de alta qualidade), hidrocarbonetos alifáticos, secantes isentos de chumbo e aditivos funcionais. O produto deve incorporar, compulsoriamente, tecnologia de Tripla Proteção com Filtro Solar Ativo e Absorvente, quimicamente dimensionado para bloquear a ação degradante dos raios ultravioleta (UV), agindo como barreira física contra o intemperismo severo. Indicado para superfícies internas e externas de madeira (portas, janelas, portões, beirais, forros, fachadas, decks e esquadrias em geral). Fica expressamente vedada a aceitação de vernizes de categoria Standard ou Econômica, ou de produtos que não comprovem aditivação de triplo filtro solar em boletim técnico oficial. Acabamento: Fosco (proporcionando toque acetinado rústico, preservação da textura natural da madeira, com controle estrito de brilho e difusão de reflexos geométricos através de sílicas microscópicas de alta transparência, impedindo o esbranquiçamento da película). Cor: Transparente / Incolor / Natural (com total nitidez dos veios da madeira e ausência de opacidade leitosa após a cura completa). Tipo de Embalagem: Embalagem metálica original de fábrica com volume nominal de 3,6 Litros (Galão). Não serão aceitas embalagens amassadas, oxidadas, com lacres violados ou fracionadas em recipientes menores. Diluente e Limpeza: Solvente orgânico do tipo Aguarrás Mineral. Rendimento Mínimo Admissível: De 40 a 50 m² por galão (3,6L) por demão acabada, em estrita conformidade com os parâmetros oficiais de cobertura de filme seco homologados pelo fabricante. Tempo Máximo de Secagem: Ao toque: até 4 a 6 horas; Entre demãos: de 12 a 24 horas; Secagem completa/final: até 24 horas. Métodos de Aplicação: Trincha/Pincel de cerdas macias, rolo de espuma para pintura ou sistema de pulverização mecânica (pistola de pintura convencional ou airless). Prazo de Armazenagem / Validade: Mínimo de 36 meses na embalagem lacrada de fábrica. No ato da entrega física no almoxarifado do órgão, o lote fornecido deverá apresentar, no mínimo, 85% (oitenta e cinco por cento) do seu prazo total de validade original. Conformidade de Segurança Química (Parâmetro Eliminatório): O produto e o respectivo lote fornecido deverão estar em estrita conformidade com as diretrizes de segurança, rotulagem e classificação de perigo estabelecidas pela norma ABNT NBR 14725. Elasticidade Hidrofóbica: A película formada após a cura completa deve possuir flexibilidade mecânica para acompanhar os movimentos naturais de dilatação e contração térmica da madeira sem trincar, rachar ou descascar, mantendo a vedação impermeável contra a água da chuva e maresia. Garantia de Desempenho (Parâmetro Eliminatório): O produto ofertado deve possuir estabilidade química e física que assegure, em boletim técnico oficial impresso ou eletrônico do fabricante, durabilidade de no mínimo 5 (cinco) anos em exposição direta ao intemperismo e radiação UV. Isenção de Metais Pesados: Fórmula com ausência total de chumbo e metais pesados em atendimento à legislação ambiental vigente.	233059	LATA 3,6 LITROS	40	R$ 220,00	R$ 8.800,00
16	Selador Tipo: Acrílico , Aspecto Físico: Líquido	393223	LATA 18 LITROS	100	R$ 182,71	R$ 18.271,00
17	Solvente Aspecto Físico: Líquido , Aplicação: Limpeza Em Geral	259734	LATA 5 LITROS	100	R$ 99,00	R$ 9.900,00

18	Aguarrás Aplicação: Solvente De Tinta , Composição: 100% Destilado De Petróleo , Características Adicionais: Origem Mineral, Sem Benzeno, Álcool Ou Querozene	262861	LATA 5 LITROS	200	R$ 110,00	R$ 22.000,00
19	Pincel Pintura Predial Material Cerdas: Gris , Tamanho: 1/2 , Material Cabo: Plástico	441615	UNIDADE	60	R$ 5,00	R$ 300,00
20	Pincel Pintura Predial Material Cerdas: Gris , Tamanho: 1 1/2 , Material Cabo: Plástico	441613	UNIDADE	50	R$ 10,00	R$ 500,00
21	Pincel Pintura Predial Material Cerdas: Gris Especial , Tipo Cabo: Longo , Tamanho: 2 POL, Formato: Plano , Material Cabo: Madeira	233914	UNIDADE	50	R$ 15,00	R$ 750,00
22	Pincel Pintura Predial Material Cerdas: Pelo De Malta , Tipo Cabo: Curto , Tamanho: 2 1/2 POL, Formato: Retangular , Material Cabo: Madeira	274779	UNIDADE	50	R$ 15,00	R$ 750,00

23	Pincel Pintura Predial Material Cerdas: Gris , Tamanho: 4 , Material Cabo: Plástico	233915	UNIDADE	50	R$ 21,00	R$ 1.050,00
24	Rolo Pintura Predial Material: Espuma Poliéster , Comprimento: 15 CM, Características Adicionais: Com Suporte/Garfo De Aço Galvanizado	377301	UNIDADE	660	R$ 16,00	R$ 10.560,00
25	Rolo Pintura Predial Material: Espuma Sintética , Comprimento: 23 CM, Material Cabo: Plástico Resistente	358301	UNIDADE	100	R$ 25,00	R$ 2.500,00
26	Rolo Pintura Predial Material: Lã Sintética , Altura: 9 CM, Comprimento: 23 CM, Características Adicionais: Sem Cabo	453726	UNIDADE	300	R$ 18,00	R$ 5.400,00
27	Rolo Pintura Predial Material: Lã De Carneiro , Comprimento: 23 CM, Características Adicionais: Com Cabo	358300	UNIDADE	400	R$ 37,00	R$ 14.800,00
28	Rolo Pintura Predial Material: Lã De Carneiro , Comprimento: 15 CM, Características Adicionais: Com Suporte/Garfo De Aço Galvanizado	372682	UNIDADE	100	R$ 25,00	R$ 2.500,00

29	Rolo Pintura Predial Material: Lã De Carneiro , Altura: 5 CM, Características Adicionais: Cabo Em Tubo Plastico Resistente	350850	UNIDADE	100	R$ 15,00	R$ 1.500,00
30	Cabo Rolo De Pintura Tipo: Extensor , Tamanho: 4 M, Material: Alumínio	471090	UNIDADE	50	R$ 93,00	R$ 4.650,00
31	Cabo Rolo De Pintura Tamanho: 23 CM, Material: Aço Zincado , Características Adicionais: Com Buchas	292434	UNIDADE	40	R$ 15,00	R$ 600,00
32	Bandeja Pintura Material: Plástico , Comprimento: 29 CM, Largura: 37 CM, Características Adicionais: Para Rolo De 23 Cm	226585	UNIDADE	100	R$ 14,00	R$ 1.400,00
33	Bandeja Pintura Material: Plástico , Comprimento: 34,50 CM, Largura: 26 CM, Características Adicionais: Com Escorredor De Tinta E Alça Metálica , Capacidade Mínima: 10 L, Tipo: Balde / Caçamba , Formato: Retangular	462374	UNIDADE	150	R$ 40,00	R$ 6.000,00

34	Base Fita Adesiva Material: Plástico Abs , Comprimento: 38 MM, Largura: 19 MM, Características Adicionais: Lâmina Em Aço Inox, Formato Em Camaleao,	473529	UNIDADE	40	R$ 30,00	R$ 1.200,00
35	**Tinta Artística em Spray, com acabamento na cor Amarelo, formulada à base de resina acrílica de secagem rápida com solvente tipo acetona e pigmentos metálicos de alta qualidade, apresentando sistema de aplicação por jato direto; o produto deve ser indicado especificamente para superfícies de metal, garantindo excelente aderência, cobertura uniforme e resistência, em estrita conformidade com as normas técnicas vigentes de segurança e desempenho para tintas aerossóis.**	453762	FRASCO 400 MILILITRO	20	R$ 35,00	R$ 700,00
36	Fita Adesiva Material: Crepe , Tipo: Monoface , Largura: 100 MM, Comprimento: 50 M, Espessura: 0,16 MM, Cor: Bege , Aplicação: Multiuso	350165	UNIDADE	100	R$ 55,00	R$ 5.500,00
37	Fita Adesiva Material: Crepe , Tipo: Monoface , Largura: 48 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Bege	391988	Unidade	100	R$ 25,00	R$ 2.500,00

38	Máscara Multiuso Material: Borracha Flexivel , Tipo Uso: Aplicação Defensivo Agrícola , Finalidade: Proteção Sistema Respiratório Do Operador , Tipo Correia: Ajustável Ao Rosto , Tamanho: Único , Cor: Cinza , Características Adicionais: Com Filtro E Pré Filtro	233702	UNIDADE	10	R$ 90,00	R$ 900,00
39	**Tinta acrílica de desempenho superior, classificada obrigatoriamente na Categoria Premium. Composição emulsionada à base de água, resinas acrílicas puras modificadas, cargas minerais inertes, aditivos biocidas (antimofo/antialgas) e pigmentos inorgânicos de alta opacidade livres de metais pesados. O produto deve apresentar propriedade de alta lavabilidade, permitindo a remoção de manchas por fricção mecânica sem desgaste da película protetora. Indicada para aplicação em superfícies internas e externas de alvenaria, reboco, gesso, concreto e fibrocimento. Fica expressamente vedada a aceitação de tintas das categorias Standard ou Econômica, bem como o fornecimento fracionado em embalagens de menor volume (como galões de 3,6L). Acabamento: Semibrilho (Toque de Luz / reflexão luminosa geométrica controlada para ocultação parcial de ondulações e facilidade de higienização). Cor: Branco Neve (Padrão de Catálogo Pronto de Fábrica — proibida a aceitação de pigmentação em sistema tintométrico de loja para manutenção da estabilidade química da fórmula).Tipo de Embalagem: Embalagem industrial metálica ou plástica de alta resistência original de fábrica, com volume nominal fixado em 18 Litros (Balde/Lata). Não serão aceitas embalagens com avarias, oxidações ou lacres violados.Diluente e Odor: Diluível exclusivamente em água potável. O produto deve apresentar tecnologia de baixo ou zero odor, permitindo a ocupação do ambiente pintado em até 1 (uma) hora após a aplicação sem retenção de vapores nocivos. Rendimento Mínimo Admissível: Conforme parâmetros rigorosos da norma para a categoria Premium (cobertura de filme seco e úmido superior a 6 m²/litro por demão finalizada, garantindo um rendimento proporcional mínimo por balde de 18L compatível com os informados nos boletins oficiais dos fabricantes de referência).Tempo Máximo de Secagem: Ao toque: até 2 horas; Entre demãos: de 2 a 4 horas; Secagem completa/final: até 12 horas. Prazo de Armazenagem / Validade: Mínimo de 36 meses na embalagem lacrada. No ato da entrega física no almoxarifado do órgão, o lote fornecido deverá apresentar, no mínimo, 85% (oitenta e cinco por cento) do seu prazo total de validade original.**	446955	BALDE 18 LITROS	400	R$ 610,00	R$ 244.00,00
	Revestimento acrílico texturizado, Classificação Premium, pronto para uso, formulado à base de emulsão acrílica-estirenada, cargas minerais inertes com granulometria média selecionada e aditivos químicos específicos. Indicado para aplicação em superfícies externas e internas de reboco, concreto, blocos de cimento e gesso. Efeito Visual e Acabamento: Textura com efeito granulado/quartzo de relevo médio e uniforme. Não será aceito acabamento					

40	do tipo "riscado" (graffiato) ou texturas lisas/finas. Propriedade Hidrorrepelente: O produto deve possuir, obrigatoriamente, tecnologia de repelência à água de chuva e umidade, atuando como barreira impermeável protetiva contra infiltrações, mofo, algas e fungos em fachadas externas. Apresentação e Rendimento Mínimo: Fornecido em embalagem comercial padrão (balde/lata) de 22 kg. O consumo deve estar calibrado para garantir rendimento mínimo de 18 m² a 20 m² acabados por embalagem de 26 kg (ou proporcional).Secagem: Tempo máximo de secagem ao toque de até 4 horas e cura total em até 72 horas. O produto deve atender integralmente aos requisitos da norma vigente (Classificação como Tipo 4.6.3 - Revestimento Texturizado).O produto deve atender integralmente aos critérios estabelecidos na norma vigente (Revestimentos texturizados para edificações – Requisitos e métodos de ensaio), garantindo resistência ao intemperismo e à abrasão úmida. Cor de Referência: Sorvete de Creme (Código D001 do catálogo Suvinil) ou rigorosamente equivalente. A tonalidade deverá ser obtida exclusivamente por meio de sistema tintométrico original de fábrica ou pigmentação industrializada do fabricante. Não será permitida, em nenhuma hipótese, a adição artesanal de corantes ou bisnagas no canteiro de obras.	322364	LATA 18 L	100	R$ 380,00	R$38.000,00

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. *O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.*

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.1.1 Seram admitidas a ofertas de produtos que tenham sua conformidade com as normas ABNT (NBR15079 e NBR 11702) atestada por meio de certificado ativo PSQ/ABRAFATI ou, alternativamente, por laudos de ensaio emitidos por laboratórios independentes e acreditados pelo INMETRO.

4.1.2 A empresa fabricante deverá ter Registro do CTF do IBAMA.

4.2. Não haverá exigência de amostra para a presente contratação.

Subcontratação

4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do envio da nota de empenho para o e-mail do fornecedor no SICAF, em remessa única.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
6.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
6.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
6.11. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
6.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
6.13. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.14. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
6.15. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.15.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.15.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.15.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.15.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a. der causa à inexecução parcial do contrato;
b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c. der causa à inexecução total do contrato;
d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3.Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
7.2.4. Multa:
7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de) por dia de atraso10% (dez por cento injustificado sobre o valor

da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação,suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas " a" "b " de 10% (dez por cento) 20%(vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea " a", 10% (dez por cento) 20% (vinte por cento) do valor da contratação.7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "b", de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea "d", de10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "a", de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus

administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária , no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 8 (oito) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 2 (dois) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº14.133, de 2021.Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente

8.12. apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade,tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação,por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa,conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.Antecipação de pagamento

8.27. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.Cessão de Crédito

8.28. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.28.1A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo. ao contrato administrativo.

8.28.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor,ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.28.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.28.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.29. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.Reajuste

8.30. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 08/04/2026

8.31. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados,mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.32. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.33. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.34. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.35. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.36. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.37. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade Pregão Eletrônico, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO

Forma de fornecimento

9.2. integral O fornecimento do objeto será Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.7. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento,a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n. º 77, de 18 de março de 2020;

9.9. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede,acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme ocaso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN),referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor,pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.23. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis comprovando do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

LG =

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =

Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =

Ativo Circulante Passivo Circulante

9.24. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 5% do valor total estimado da contratação

9.25. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

9.26. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.27. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.Disposições gerais sobre habilitação

9.29. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.30. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.31. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.32. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial,todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.33. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. R$ 943.657,00 (novecentos e quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta e sete reais) custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de (novecentos e quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta e sete reais), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1. acima.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

13. ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

1.1. O adjudicatário terá o contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento prazo de 5 (cinco) dias úteis,contados da data de sua convocação, para aceitar a, Nota de Empenho sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital na Autorização no Termo de Referência e em seus anexos,Contratação Direta e/ou no Aviso de Dispensa Eletrônica,conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado,previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente do objeto, no prazo, forma e ao fornecimento condições estabelecidos no Termo de Referência; e neste Anexo

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual,

3.1.8. ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1. A Administração terá o prazo de, a contar da data do protocolo do requerimento para 10 (dez) dias decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de .10 (dez)

3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou autoridade superior e prestar ou gestor contratuais todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais bens empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado; 4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local .da execução do objeto contratual

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com aboa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, coma indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta,inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade,qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018,adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;

4.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança,higiene e disciplina.

4.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

4.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

4.1.23. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

4.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº6.481, de 12 de junho de 2008;

4.1.26.Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto,caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. s supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em ....., Seção Judiciária de ..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, o Contratado declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital , no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere a dispensa, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ... de ..... de 20....

_____

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

FELIPE ABRAAO BAMBINETTI MAFRA

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 11/11/2026 às 13:23:39.

RICARDO FABIANO LUCION

Autoridade competente

Assinou eletronicamente em 11/11/2026 às 20:26:06.